



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
CEP 64.893-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 002.00002/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição parcelada e sob demanda da merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Tamboril do Piauí - PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR					
LOTE I – AQUISIÇÃO PARCELADA SOB DEMANDA PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CACAU EM PÓ: CACAU, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	1100	UND	R\$ 22,99	R\$ 25.292,67
2	AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COLORAÇÃO:BRANCA	1700	UND	R\$ 5,06	R\$ 8.602,00
3	ALHO CABEÇA: CONDIMENTO, TIPO:ALHO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	100	UND	R\$ 2,17	R\$ 216,67
4	AMIDO DE MILHO: AMIDO, BASE:DE MILHO	300	UND	R\$ 8,83	R\$ 2.648,00
5	ARROZ BRANCO: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	4500	UND	R\$ 7,49	R\$ 33.720,00
6	AVEIA EM FLOCOS: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	800	UND	R\$ 4,79	R\$ 3.834,67
7	AZEITONA VERDE: LEGUME EM CONSERVA, TIPO:AZEITONA VERDE, TAMANHO:MÉDIA, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO	300	UND	R\$ 4,26	R\$ 1.279,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

8	BISCOITO DOCE- TIPO MAISENA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:OVAL, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	300	UND	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
9	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	3000	UND	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00
10	BISCOITO COM SAL- TIPO CREAM CRACKER: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	3000	UND	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
11	COLORAU: CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ	300	UND	R\$ 1,33	R\$ 399,00
12	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO: CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:PÓ	800	UND	R\$ 1,46	R\$ 1.170,67
13	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	1800	UND	R\$ 4,19	R\$ 7.548,00
14	FARINHA DE MANDIOCA: "FARINHA MANDIOCA", APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	300	KG	R\$ 8,50	R\$ 2.549,00
15	FEIJÃO- TIPO CARIOCA: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1	500	KG	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
16	FEIJÃO- TIPO COMUM: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO DE CORDA, TIPO:TIPO 1	800	KG	R\$ 9,99	R\$ 7.994,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

17	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	5000	UND	R\$ 2,23	R\$ 11.133,33
18	LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	5500	PCT	R\$ 7,16	R\$ 39.380,00
19	MACARRÃO-TIPO ESPAGUETE: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, TIPO:INTEGRAL, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	2800	UND	R\$ 4,16	R\$ 11.648,00
20	MACARRÃO- TIPO PARAFUSO: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	500	UND	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
21	MARGARINA: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL	900	UND	R\$ 8,56	R\$ 7.704,00
22	MILHO VERDE: LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE	300	UND	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
23	MOLHO DE TOMATE: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	1500	UND	R\$ 2,23	R\$ 3.340,00
24	ÓLEO COMESTÍVEL: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	900	UND	R\$ 8,16	R\$ 7.347,00
25	SAL IODADO PACT DE 01KG: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	300	UND	R\$ 1,46	R\$ 439,00
26	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	2000	UND	R\$ 5,33	R\$ 10.653,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

27	SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM MOLHO DE TOMATE	1000	UND	R\$ 5,33	R\$ 5.326,67
28	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA: SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA, SABOR:MANGA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO	600	UND	R\$ 5,33	R\$ 3.196,00
29	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR ACEROLA: SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA, SABOR:ACEROLA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO	600	UND	R\$ 5,49	R\$ 3.296,00
30	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA: SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA, SABOR:GOIABA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO	500	UND	R\$ 5,33	R\$ 2.663,33
31	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJÚ: SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:CAJÚ, TIPO:ARTIFICIAL	500	UND	R\$ 5,33	R\$ 2.663,33
32	VINAGRE DE ALCOOL: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	300	UND	R\$ 2,89	R\$ 868,00
33	COCO RALADO: CÔCO RALADO, INGREDIENTES:AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO:INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENGORDURADO	300	UNID.	R\$ 6,39	R\$ 1.918,00
34	FEIJÃO PRETO: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1	500	UNID.	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
35	MILHO PIPOCA: MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	300	UNID.	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

36	MILHO CANJICA: "MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)	300	UNID.	R\$ 3,46	R\$ 1.039,00
37	FARINA LACTEA: CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS:TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS:FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS	400	UNID.	R\$ 7,26	R\$ 2.905,33
38	POVILHO /TAPIOCA: AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:TAPIOCA, SUBGRUPO:GOMA	350	KG	R\$ 8,16	R\$ 2.856,00
LOTE I – VALOR TOTAL DO LOTE (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)					R\$ 267.225,67
LOTE II – AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE AÇOUGUE E FRIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ALCATRA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	300	KG	R\$ 36,00	R\$ 10.799,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	1500	KG	R\$ 29,00	R\$ 43.495,00
3	FRANGO INTEIRO: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	4200	KG	R\$ 11,30	R\$ 47.446,00
4	FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, COM OSSO	250	KG	R\$ 15,16	R\$ 3.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

5	FRANGO- TIPO PEITO: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	250	KG	R\$ 16,83	R\$ 4.207,50
6	FÍGADO BOVINO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	500	KG	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
7	SALSICHA CONGELADA: EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	600	KG	R\$ 18,00	R\$ 10.798,00
8	LINGUIÇA CALABRESA: EMBUTIDO, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	400	KG	R\$ 32,00	R\$ 12.798,67
9	MORTADELA: FRIOS, VARIEDADE:MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, COMPOSIÇÃO:COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	700	KG	R\$ 14,66	R\$ 10.264,33
10	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: POLPA DE FRUTA, TIPO:GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	700	PCT	R\$ 4,66	R\$ 3.262,00
11	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	600	PCT	R\$ 6,40	R\$ 3.838,00
12	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ: POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJU, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	600	PCT	R\$ 4,99	R\$ 2.996,00
13	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: POLPA DE FRUTA, TIPO:MANGA, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	600	PCT	R\$ 4,99	R\$ 2.996,00
14	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJÁ, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	600	PCT	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
15	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO: POLPA DE FRUTA, TIPO:TAMARINDO, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	600	PCT	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

LOTE II – VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 170.829,50
LOTE III – AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE AÇOUGUE E FRIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	3000	KG	R\$ 4,66	R\$ 13.990,00
2	BANANA: FRUTA, TIPO:BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO:NATURAL	3500	DZ	R\$ 6,66	R\$ 23.321,67
3	BATATA DOCE: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA DOC	700	KG	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
4	BATATA INGLESA: LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA	1000	KG	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
5	CEBOLA BRANCA: LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLA BRANCA	800	KG	R\$ 5,66	R\$ 4.530,67
6	CENOURA: LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA	800	KG	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00
7	CHEIRO VERDE: CONDIMENTO, TIPO:COENTRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	1700	Unid	R\$ 3,00	R\$ 5.094,33
8	PIMENTÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO VERDE	400	KG	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
9	PIMENTINHA: CONDIMENTO, TIPO:PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO:NATURAL	40	KG	R\$ 12,00	R\$ 479,87
10	MACAXEIRA: LEGUME IN NATURA, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	1600,000	KG	R\$ 4,33	R\$ 6.928,00
11	MELÂNCIA: FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	3,000	KG	R\$ 2,83	R\$ 8,49
12	REPOLHO: CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	1,000	KG	R\$ 7,43	R\$ 7,43
13	TOMATE: LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE ITALIANO	1200,000	KG	R\$ 6,30	R\$ 7.556,00
14	OVOS: BANDEJA OVOS, MATERIAL:PAPELÃO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:10 CM, CAPACIDADE:30 UN	1500,000	CART	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
15	ABACAXI: FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	350,000	KG	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
16	BETERRABA: LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA	800,000	KG	R\$ 6,50	R\$ 5.197,33
17	CHUCHU: LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU VERDE	300,000		R\$ 5,53	R\$ 1.659,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

18	COUVE FLOR: VERDURA IN NATURA , ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA, TIPO:COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	200,000	Unid	R\$ 10,00	R\$ 1.999,00
19	LARANJA: FRUTA, TIPO:LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	800,000	DZ	R\$ 8,33	R\$ 6.664,00
20	MAÇA: FRUTA, TIPO:MAÇÃ FUJI,APRESENTAÇÃO:NATURAL	400,000	KG	R\$ 14,33	R\$ 5.732,00
21	MAMÃO: FRUTA, TIPO:MAMÃO HAVAI, APRESENTAÇÃO:NATURAL	400,000	KG	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
22	MANGA: FRUTA, TIPO:MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO:NATURAL	400,000	KG	R\$ 6,00	R\$ 2.398,67
23	ABACATE: FRUTA, TIPO:ABACATE BREDA, APRESENTAÇÃO:NATURAL	300,000	KG	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
24	MILHO VERDE: LEGUME IN NATURA, TIPO:MILHO VERDE	10000,000	Unid	R\$ 2,00	R\$ 19.966,67
LOTE III – VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)					R\$ 147.836,62
LOTE IV – AQUISIÇÃO PARCELADA SOB DEMANDA DE PRODUTOS DE PADARIA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE	45000,000	UND	R\$ 0,82	R\$ 36.750,00
2	PÊTA: BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:PETA, INGREDIENTES:POLVILHO	2500,000	PCT	R\$ 3,39	R\$ 8.483,33
LOTE IV – VALOR TOTAL DO LOTE (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)					R\$ 45.233,33
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$ 631.125,12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de combustíveis é um produto indispensável ao funcionamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

administração municipal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no PPA vigente conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas características ao produto, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de acordo com a solicitação pelo setor competente, de forma parcelada, e diretamente no almoxarifado central da prefeitura municipal.

5.2. Os bens ser entregues na forma do previsto no item 5 – 5.1 *caput*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
CEP 64.893-000

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13.1 A empresa emissora da nota fiscal, não sendo essa cadastrada no SICAF, deverá encaminhar junto à sua nota fiscal e solicitação de pagamento, toda a documentação fiscal e trabalhista para comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e contínuo.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de acordo com a - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#)), comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica:

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens conforme o objeto desta contratação, ou com o item ou lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Descrição do órgão ou empresa emissora do referido atestado de capacidade técnica.

Descrição do objeto, nº do contrato, nº do procedimento licitatório que originou o referido atestado de capacidade técnica.

Se o atestado de capacidade técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado (empresa) deverá constar a descrição do fornecimento, nº da nota fiscal que originou o fornecimento.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 631.125,12 (seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme planilha de custos unitários e por lotes constantes no item 1.1 deste T.R.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
CEP 64.893-000

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tamboril do Piauí/PI, vigente para o exercício financeiro de 2024.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.0004.2013 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500	93
	12.361.0004.2015 - Manutenção PNAE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500	102
	12.361.0004.2016 - Manutenção de programas MEC/FNDE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	552	101
			569	103

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamboril do Piauí, em 05 de janeiro de 2024.

GRAZIELA DA COSTA DOS ANJOS
CPF Nº 045.299.633-30
Coordenadora geral de compras,
Almoxarifado, licitações e contratos